



## DECRETO Nº 31/2023

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.000,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Março de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eduardo de Freitas Moreira  
**Código Identificador:**DF6302DB

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 31/2023 SÚMULA: ABRE CRÉDITO**  
**ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**  
**NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0	RS 3.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0	RS 3.000,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Março de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
**Código Identificador:**F7C55459

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2022**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2022**

**O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 75.845.503/0001-67, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 376, Centro, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito

Municipal **MELQUIADES TAVIAN JUNIOR,** e pela Secretária Municipal de Educação **VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS,** **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES QUE ESTEJAM CURSANDO O ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO.**

Inicia-se no dia **06 de março de 2023,** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado oferecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Paraná, a fim de preencher vagas e formar cadastro reserva.

Os interessados deverão estar  **cursando o Ensino Superior - GRADUAÇÃO NA MODALIDADE LICENCIATURA (PEDAGOGIA, LETRAS, MATEMÁTICA, GEOGRAFIA E ETC.) ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO.**

O Estágio tem objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.

Os interessados podem se inscrever até o **dia 10 de março de 2023,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ,** localizada na Rua Prefeito Aparecido Ferreira de Lima, nº 590, Centro, no Município de Centenário do Sul, das 8h30min /11h e das 13h30min/16h.

**Da documentação a ser apresentada no ato da inscrição:**

Cópia do RG e CPF;

Cópia do comprovante de residência;

Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;

Currículo

Será designada uma Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

Todas as informações do Processo Seletivo Simplificado, encontra-se na íntegra do Edital nº 03/2023 e os demais Editais que serão publicados no decorrer do Processo.

Centenário do Sul, 01 de março de 2023.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**29CA269B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**50/2022**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**50/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CONTRATADA: ITA GER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**  
**LTDA ME**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS ANA GARCIA RAMOS, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 932/2021.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** Conforme o previsto na Cláusula Décima do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução em até 72 (setenta e dois) dias, contados a partir do dia 06 de Março de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo